

2º - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediada na Av. José Bonifácio, n.º 1437, CNPJ n.º 44.880.060.0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ KOZAN LEMOS, portador da cédula de identidade RG n.º 25.191.963-8 e do CPF n.º 271.551.138/83, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi, 822, município de Dracena-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor Sr. CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG n.º 9.639.305-1 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONVENIADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio original, para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia geral, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditada a Cláusula Primeira do Convênio Original para constar a seguinte redação:

“Disponibilização de atendimento pela Conveniada, de plantão presencial de 12 horas na especialidade de CIRURGIA GERAL, no período diurno no hospital, suporte na especialidade ao PAM – Pronto Atendimento Municipal de Dracena, atendimento em ambulatório de CIRURGIA GERAL com:

- 04 (quatro) atendimentos diários de consultas de segunda a sexta feira (SUS);
- Realização de no mínimo 40 (quarenta) procedimentos mês de pequenas cirurgias (procedimentos do SUS);
- 30 (trinta) cirurgias eletivas/mês, com a seguinte remuneração:
Serviços hospitalares: 2 - tabela SUS e os honorários médicos: 4 - tabela SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A especialidade de ANESTESIOLOGIA dará suporte ao PAM – Pronto Atendimento Municipal de Dracena para realização de punção líquórica em horário comercial das 8h00 até as 18h00 e disponibilidade para realização das cirurgias eletivas da especialidade de cirurgia geral.



Fls.01

2º - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para pagamento desta prestação de serviços será de R\$ 55.030,52 (cinquenta e cinco mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 660.366,24 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

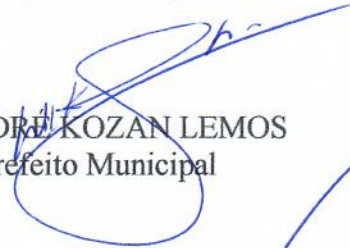
Este Termo terá início retroativo a 12 de fevereiro de 2022 e vigência até 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA –


As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 003/2021 continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

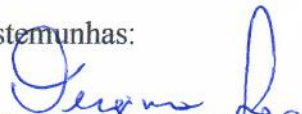
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de março de 2022.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal


CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa


CLAUDIA MARA M. M. GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:


Verginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA


Reg 16459156
CPF 039 923 528-09

Fls.02